

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS DA INFÂNCIA NA PERSPECTIVA NORMATIVA BRASILEIRA E ITALIANA

Luana ZANOTTO, Universidade Federal de Goiás (UFG)
Raiza Fernandes Bessa de OLIVEIRA, Universidade Federal de São Carlos
(UFSCar) e Università Degli Studi Roma Tre (UniRoma Tre)
Aline SOMMERHALDER, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Fernando Donizete ALVES, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Eixo 1

luanazanotto@ufg.br

Resumo

Esta investigação objetiva apresentar uma síntese da formação de professores da Infância (crianças de zero a três anos) no Brasil e na Itália, em perspectiva normativa, e evidenciar as interfaces entre a formação inicial em ambos os países. As bases metodológicas correspondem ao estudo documental de caráter descritivo-interpretativo não comparativo. No âmbito brasileiro, debruçou-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia e, no italiano, em decreto específico que regulamenta os requisitos da formação dos professores nas escolas da infância, primária e secundária. Entre os achados da pesquisa, observa-se que os processos de formação no Brasil e na Itália são consolidados por dinâmicas distintas. Em ambos, destacam-se a formação em nível superior como ação para a consolidação da qualidade da educação na infância, bem como a compreensão da normatização da formação docente como avanço no reconhecimento e fortalecimento do trabalho com crianças. Com a análise dos normativos, conclui-se que as formações propõem contextos desafiantes a serem atingidos, quer do cumprimento do proposto pelas políticas de formação de professores, quer do seu real alcance na prática pedagógica.

Palavras-chave: Educação infantil. Professores da infância. Formação de professores.

1. Introdução

As discussões sobre a formação de professores e a docência no Brasil e na Itália fundamentam-se tanto nos aspectos normativo-legais como nos conhecimentos produzidos por estudos e pesquisas no campo da Ciências Humanas com foco na formação profissional para atuação na Educação (Cerisara, 2002; Oliveira-Formosinho, 2002; Kramer, 2002; Gatti, 2010). Debater o tema da formação de professores para estes fins, em especial, para o trabalho educativo realizado na infância¹, remonta a um cenário complexo e multifacetado, postos os tensionamentos oriundos de diferentes campos: educacional, acadêmico, social, político e cultural.

A partir do ordenamento legal brasileiro, fruto de debates históricos e duradouros movimentos de luta, segundo o previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (LDB), nº 9394/96, art. 62 (Brasil, 1996), a formação profissional para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental deve ocorrer em curso de licenciatura plena. A garantia da formação para trato na Educação Infantil brasileira em nível superior, indica um processo de profissionalização da docência e de valorização da carreira do magistério.

De modo semelhante, na Itália, tem-se um longo processo de construção de pedagogias específicas para a infância, com diferentes experiências nos diversos contextos. Soma-se a isso, um movimento crescente de investimento e valorização do trabalho desenvolvido no *nido* (creche) e na *scuola dell'infanzia* (pré-escola). No contexto italiano, a formação também ocorre em nível superior, em curso de caráter especializado para formações específicas para cada contexto de atuação, quais seja: educador sócio-sanitário, educador sócio-pedagógico, professor e pedagogo.

Ainda que em instâncias normativas a formação de professores para trabalho com a criança de zero a três anos esteja garantida em ambas as nações, no interior do trabalho cotidiano, historicamente, se observam práticas com garantia pouco efetiva dos propósitos documentais. Estes reflexos, por vezes, correspondem a uma dinâmica formativa díspar das dimensões teórico-práticas do conhecimento.

Nesse sentido, a decisão pela análise da formação docente para infância nestes países justifica-se pela crescente discussão sobre o tema formação de professores para atuação na creche/*nido*, que tem sido intensificada na Itália, assim como no Brasil, sendo a formação de educadores da infância alvo de inúmeras discussões (Ariosi, 2010; Maciel, 2019; Gomes; Correia; Messetti, 2020). Também pela produção no âmbito da Educação Infantil brasileira que toma como um dos pontos de referência as normativas italianas para esse nível educacional, a exemplo da grande inspiração na produção italiana para construção do específico da Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2018) (Ariosi, 2019).

Com base nessas considerações, o presente estudo objetiva apresentar uma síntese dos processos de formação de professores da Infância no Brasil e na Itália e evidenciar, numa perspectiva crítica não comparativa, as interfaces entre a formação inicial em ambos os países.

2. A normatização da formação de professores de educação infantil no Brasil

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006), as Instituições de Ensino Superior (IES), obrigatoriamente, em seus projetos pedagógico-curriculares,

visam a formação para as especificidades da Educação Infantil, buscando garantir a qualificação da formação teórico-prática para atuação da creche e da pré-escola.

Conforme estabelecido no 4º Parágrafo do Artigo 2º do referido documento, a docência é compreendida como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos do curso de Pedagogia. Desta forma, a formação deve-se desenvolver a partir de conhecimentos científicos e culturais, valores éticos, estéticos ligados à aprendizagem, socialização e construção do conhecimento, no diálogo entre diferentes visões de mundo.

Para além dessas dimensões, as atividades formativas previstas também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, em especial, no que corresponde ao planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação (Brasil, 2006).

Cumprir destacar o papel dos estágios curriculares a ser realizado ao longo do curso, garantindo a experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares, para o fortalecimento das atitudes éticas, conhecimentos e competências. Assim, a normativa indica para obrigatoriedade de estágios curriculares na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente; nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal; na Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar; na Educação de Jovens e Adulto, além da participação em atividades da gestão de processos educativos (planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos).

3. A normatização da formação de educadores da infância na Itália

As discussões acerca da creche e pré-escola na Itália ganharam novo tom com uma série de mudanças recentes na legislação e consequentes divulgação de novas normativas. Essas mudanças reacenderam o debate político e pedagógico acerca da formação de professores da infância e da etapa correspondente à escolaridade da criança de até seis anos.

Nesse movimento, destaca-se a Lei n. 107, de 13 de julho de 2015 (Itália, 2015), que trata da *Riforma del sistema nazionale di istruzione e formazione e delega per il riordino delle disposizioni legislative vigenti*, conhecida como “*Riforma della Buona Scuola*”, que trouxe alterações importantes sobre vários aspectos da organização dos serviços de creche e pré-escola, sendo um dos principais a formação inicial e continuada de educadores e professores (Infantino, 2019).

Cabe ressaltar que, até então, o correspondente à creche e a pré-escola possuíam percursos e organizações diversas, não consistindo em um sistema homogêneo. Assim, a principal mudança diz respeito ao objetivo de aproximar essas esferas, que apresentam discursos históricos e organizações distintas. A criação do sistema integrado – que seria correspondente a Educação Infantil brasileira – efetivou-se em 2017, por meio Decreto legislativo n. 65, que trata da *Stituzione del sistema integrato di educazione e di istruzione dalla nascita fino a sei anni* (Itália, 2017).

Especificamente sobre a formação inicial, há a exigência de qualificação universitária para os profissionais de creches, prevendo a obtenção de diploma de *Laurea triennale* em *Scienze dell'educazione e della formazione*, com especialização para educadores de serviços educacionais para crianças de zero a três anos ou ainda um diploma de ciclo único (duração de cinco anos, correspondente a *Laurea Magistrale*) em *Scienze della formazione primaria*, complementado por um curso de especialização de 60 créditos de formação, a ser realizado também a nível universitário.

Assim, para a atuação em “todos os serviços de educação para 0 a 3 anos e creches sob responsabilidade do Ministério da Educação” os educadores devem possuir pelo menos um diploma de graduação, especificamente na modalidade “infantil” dos cursos de graduação em *Scienze della formazione* (Infantino, 2019, p. 45).

4. Delineamento metodológico

O estudo parte dos princípios da pesquisa documental de caráter descritivo-exploratória. Cumpre destacar que o mesmo assume uma perspectiva não comparada sob a categoria da análise curricular normativa, mas sim, busca o encontro que permita visualizar certa aproximação, distanciamento e sentidos entre os cursos de formação de professores brasileiro e italiano.

Procedeu-se à análise dos normativos brasileiros e italiano. No Brasil, a documentação eleita corresponde à Resolução CNE/CP No 2, de 20 de dezembro de 2019 que estabelece as diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (Brasil, 2006); enquanto, na Itália, o Decreto n. 249 de 10 setembro de 2010 que estabelece o Regolamento concernente: «*Definizione della disciplina dei requisiti e delle modalità della formazione iniziale degli insegnanti della scuola dell'infanzia, della scuola primaria e della scuola secondaria di primo e secondo grado* (ITÁLIA, 2010).

Para descrição similar dos normativos, estabeleceu-se uma sucessão de etapas definidas dos seguintes eixos de análise documental: objetivo do curso, princípios específicos da formação e estrutura e funcionamento. O propósito da análise é o de apresentar e identificar o disposto sobre os elementos estruturais da organização

prescrita para a formação de professores na Itália e no Brasil no tocante aos eixos mencionados. Pretende-se, com isso, identificar as interfaces com foco no conteúdo normatizado para a estruturação da formação inicial de professores da infância.

5. Análises e discussões

A denominação da formação no Brasil é Pedagogia. Na Itália, Ciências da Educação primária. De modo geral, o objetivo do primeiro é formar o professor Pedagogo para docência na Educação Infantil (creche e pré-escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental. O segundo, por seu turno, formar professores para a infância (pré-escola) e para escola primária.

Em contexto brasileiro, a Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de junho de 2015, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (BRASIL, 2015). Esse documento aborda as concepções, princípios, perfil dos estudantes, estrutura e organização do currículo para a formação dos professores da educação básica. A partir desta diretriz, evidencia-se que as matriz curricular dos cursos de Pedagogia, de modo geral, têm como foco a docência, a pesquisa e a gestão.

O curso é consolidado em uma proposta de formação generalista, isto é, trata dos conceitos, conhecimentos, princípios e estrutura do funcionamento da creche, pré-escola e anos iniciais nessas três dimensões em, no mínimo 3.200 horas e, tempo mínimo de integralização de quatro anos. Isto significa que as especificidades de cada dimensão das primeiras etapas da Educação Básica, bem como de outras modalidades da educação, coexistem no desenho dos currículos e das práticas pedagógicas na graduação em Pedagogia.

Gatti (2010) aponta em um de seus estudos a invisibilidade da Educação Infantil nos cursos de Licenciatura em Pedagogia. Para a autora, a partir da investigação de ementas das disciplinas de diversos cursos brasileiros, indica a sobrepujança do trato das teorias políticas, sociológicas e psicológicas para a lida com os desafios do trabalho da Educação Infantil, indicando a sua não suficiência para suas atividades de ensino.

Em cenário italiano, urge a discussão sobre a mudança de exigência de formação e de perfil para profissionais atuantes com a infância. Para a atuação em pré-escola ainda exige o disposto no decreto legislativo n. 297, de 16 de abril de 1994 (Itália, 1994), que apresenta o *Testo Unico delle disposizioni legislative vigenti in materia di istruzione, relative alle scuole di ogni ordine e grado* e aborda aspectos referentes à formação para a atuação nos diferentes níveis de escolarização, sendo a exigência de habilitação legal

para a docência obtida em *scuole magistrali*, expedido pelas instituições de ensino superior.

Sob o título de *insegnante*, essa também é a formação exigida para a atuação na *scuola elementare* ou *primo ciclo*, etapa correspondente ao ensino fundamental I. O curso de habilitação tem duração de cinco anos, caracteriza-se como *Laurea Magistrale* e é denominado *Scienze della formazione primaria*.

Considerando especificamente a atuação na creche, uma série de mudanças vêm acontecendo devido a leis e normativas recentes que instituíram a criação de um Sistema Integrado zero a seis anos. O sistema busca integrar e aproximar as realidades e condições de acesso e qualidade no atendimento da criança de zero a três e três a seis anos, bem como com a exigência de formação em nível superior para a atuação no *nido* (creche).

Para estruturar essa formação, o Decreto n. 378 (FLC, 2018) expõe que os professores devem possuir conhecimentos teóricos relativos ao desenvolvimento infantil (zero aos três anos) nas dimensões física, psicomotora, emocional, relacional, social, identitária, cognitiva e comunicativa, bem como conhecimentos teórico-práticos relativos ao cuidado, educação e socialização infantil. Além disso, ainda a título de exemplo, possuir conhecimentos dos contextos de vida, culturas, práticas e escolhas de cuidado e educação das famílias; conhecer o conteúdo das propostas e metodologias educativas na primeira infância, com particular atenção às experiências do jogo e das diversas modalidades de expressão (Itália, 2018).

Cabe destacar que a garantia desses conhecimento advém com as mudanças legais para a formação de professores para a atuação em creche, pois antes disso era exigido apenas o diploma secundário, como se vê:

[...] os educadores, titulares de diploma do ensino secundário com especialização pedagógica ou 5 anos de experiência na área, acompanhados de curso de especialização pedagógica, têm uma área de intervenção que vai desde a organização dos espaços, à inserção da criança na creche, ao jogo, às diversas atividades psicomotoras, às rotinas, à integração da criança com deficiência, etc. (ISPSL, 2005, p. 19, tradução nossa).

A formação dos professores para a atuação com a infância na Itália se dá de maneira diversa do Brasil, principalmente, ao se considerar os diferentes percursos formativos e possibilidades de atuação profissional². Entende-se que os processos de exigência de formação inicial em nível superior se caracterizaram como um avanço fundamental alcançado recentemente no Brasil e ainda mais na Itália, sendo que a formação dos profissionais tem sido um elemento constante na história da creche.

Pelo exposto, é possível observar que a exigência de formação superior para a atuação na creche/*nido* é algo muito recente nas realidades investigadas. Também

destaca-se as diferentes tipologias de formação presentes no contexto italiano (educador, professor e pedagogo), cada uma com formatos de cursos e grades curriculares específicas.

6. Conclusões

À guisa da conclusão, após análise preliminar dos normativos, o estudo aponta que apesar dos contextos, das diferenças de constituição das formações brasileira e italiana, a formação de professores para o início da escolarização tem dado passos importantes para valorização do trabalho docente com crianças de zero a três anos e da educação da infância de modo geral.

Entretanto, o almejado no campo da legislação ainda não é efetivo para um projeto qualificado na docência, pois, ao pensar na formação brasileira, o projeto generalista ora proposto, ao mesmo tempo que permite igual percurso formativo para a atuação na Educação Infantil, pode vir a sobrepor os princípios dos anos iniciais ao da pré-escola e desta aos da creche. A formação aligeirada no que tange ao específico da creche, por exemplo, abre possibilidade de escolha para a atuação profissional na pré-escola/fundamental ao invés da tenra idade, mas o contrário não acontece, limitando possibilidades profissionais dos educadores nesta etapa.

A formação em caráter especializada apontada pelo normativo italiano, por um lado, permite uma formação mais aprofundada e específica para cada contexto de atuação (educador sócio-sanitário, educador sócio-pedagógico, professor e pedagogo), embora, por outro, coloca os profissionais da infância (zero a seis anos) em percursos formativos distintos, podendo descaracterizar a formação e os processos identitários do trabalho educativo na infância, o que dificulta a consolidação de um percurso mais unificado e a real consolidação do recém criado Sistema 0-6.

Ao buscar apresentar uma síntese dos processos de formação de professores da Infância em dimensões não comparativas, este estudo alcançou um conhecimento inicial sobre a forma e organização curricular compreendidas pelas proximidades da formação do professor da infância. Em linhas prospectivas, o tema eleito neste estudo requer intensos avanços na articulação de novas pesquisas que envolvam a internacionalização como eixo integrador do conhecimento sobre a formação docente para a educação de crianças.

Notas

¹ O termo utilizado para a etapa é diferente no Brasil e na Itália. No Brasil denomina-se Educação Infantil – creche (0-3 anos, não obrigatória) e pré-escola (3-5 anos e 11 meses, obrigatória) - e Anos iniciais do Ensino Fundamental (6-10 anos) – obrigatória. Na Itália, denomina-se nido (0 a 3 anos, não obrigatório), Scuola dell'infanzia (3 a 6 anos, não obrigatória), e Escola Primaria (6-11 anos) obrigatória.

² Na Itália, as profissões denominadas pelo termo educador/educadora apresentam âmbitos amplos e variados de atuação. Com a proposta da lei, fica definido essencialmente que o “educador profissional sociopedagógico e o pedagogo atuam no campo educacional, formativo e pedagógico, em relação a qualquer atividade desenvolvida em âmbito formal, não formal e informal, nas diversas fases da vida, numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e crescimento social” (Itália, 2016, n.p.). Já o educador socioassistencial é uma figura profissional que atua na organização, gestão e reabilitação, atuando em serviços destinados a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de dificuldade (menores em situação de risco, toxicodependentes, alcoólicos, reclusos, deficientes, doentes psiquiátricos e idosos, por exemplo).

7. Principais referências

ARIOSI, C. M. F. A base nacional comum curricular para educação infantil e os campos de experiência: reflexões conceituais entre Brasil e Itália. **Humanidades & Inovação**, v. 6, p. 241-256, 2019.

ARIOSI, C. M. F. **Organização e gestão democrática na escola pública de educação infantil: análise dos limites e perspectivas nas realidades brasileiras e italiana**. 2010. Tese (Doutorado em Educação). Unesp, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2010.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia**, licenciatura, Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 2, de 1 de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada**. Brasília, DF, 2015.

CERISARA, A. B. **Professoras da educação infantil: entre o feminino e o profissional**. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleção Questões da Nossa Época, 98).

FLC GIL. FEDERAZIONE LAVORATORI DELLA CONOSCENZA. **Decreto Ministeriale 378**, 9 maggio 2018. Titoli di accesso educatore servizi infanzia (articolo 14 DLgs 65/17), Disponível em: <http://www.flcgil.it/leggi-normative/documenti/decreti-ministeriali/decreto-ministeriale-378-del-9-maggio-2018-titoli-di-accesso-educatore-servizi-infanzia-art-14-dlgs-65-17.flc>. Acesso em: 10 jan. 2023.

GATTI, B. Formação de professores no Brasil: características e problemas. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out./dez. 2010.

GOMES, L. O.; CORREIA, M. A. M.; MESSETTI, G. Itália e Brasil em isolamento: contexto para silenciamento das crianças pequenas? **Linhas Críticas**, Brasília, v. 26, e33954, jan. 2020.

INFANTINO, A. Definindo uma estrutura para 0 a 6 anos de idade. Tradução de Fernando Effori de Mello. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 49, n. 174, out./dez. 2019, p. 36-50.

ITÁLIA. Ministero dell'istruzione, dell'università e della ricerca. **Decreto n. 249**, 10 settembre 2010. Definizione della disciplina dei requisiti e delle modalità della formazione iniziale degli insegnanti della scuola dell'infanzia, della scuola primaria e della scuola secondaria di primo e secondo grado. Itália, 2010.

ITALIA. Camera dei deputati e il Senato della Repubblica. **Legge n. 107**, 13 luglio 2015, Riforma del sistema nazionale di istruzione e formazione e delega per il riordino delle disposizioni legislative vigenti. Itália, 2015. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2015/07/15/15G00122/sg> . Acesso em 10 jan. 2023

ITÁLIA. **Decreto Legislativo n. 65**, 13 abril de 2017. Istituzione del sistema integrato di educazione e di istruzione dalla nascita sino a sei anni. Itália, 2017.

ITÁLIA. **Decreto Legislativo n. 297**, 16 aprile 1994. Testo Unico delle disposizioni legislative vigenti in materia di istruzione, relative alle scuole di ogni ordine e grado (s.o. G.U. n.115 del 19/5/1994) formação docente. Itália, 1994.

ITÁLIA. Ministero dell'Istruzione e Ministero dell'Università e della Ricerca. **Decreto Ministeriale n. 378**, 9 maggio 2018. Titoli di accesso educatore servizi infanzia. Itália, 2018.

ITÁLIA. Senato della Repubblica. **Disegno di Legge n. 2443**, Disciplina delle professioni di educatore professionale socio-pedagogico, educatore professionale socio-sanitario e pedagogo. Itália, 2016.

ISPSL. ISTITUTO SUPERIORE PER LA PREVENZIONE E LA SICUREZZA DEL LAVORO. Osservatorio Nazionale Epidemiologico sulle condizioni di salute e sicurezza negli ambienti di vita. **Servizi educativi da 0 a 3 anni**. Itália, 2005.

KRAMER, S. Formação de profissionais de educação infantil: questões e tensões. In.: MACHADO, M. L. A. (org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 117-132.

MACIEL, R. R. A. **Itinerários pedagógicos no processo de educar na infância: diálogos entre pedagogias**. 2019. Tese (Doutorado) - Universidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. O desenvolvimento profissional das educadoras da infância: entre os saberes e os afectos, entre a sala e o mundo. In.: MACHADO, M. L. A. (org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2002, p. 133-167.